

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**  
**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024, de 05 de agosto de 2024.**

Dispõe sobre normas para aferição das horas obrigatórias como Atividades Curriculares Complementares do Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e revoga as Resoluções nº 01/2009; nº 01/2018 e nº 01/2020 e demais disposições em contrário.

A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado deste curso, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico de Curso do Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da UFRN; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, que institui o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução se aplica aos discentes matriculados no Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da UFRN e vinculados a todas as grades curriculares vigentes, devendo-se observar a carga horária respectiva a cada grade curricular vigente, sendo 400 horas para a grade curricular 1D e 150h para a grade curricular 02.

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**  
**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas**

**Art. 2º** O discente poderá cumprir sua carga horária de Atividades Curriculares Complementares (Atividades Complementares de Curso - ACC) realizando atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

**Art. 3º** Poderão ser aceitas como Atividades Curriculares Complementares aquelas relacionadas com os temas dos componentes curriculares que compõem a grade do curso de Gestão de Políticas Públicas da UFRN, bem como aquelas relacionadas com os seguintes conteúdos que configuram a formação básica de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Administração Pública (Resolução 01/2024 – CNE):

I - conteúdos de Administração, de Ciências Contábeis, de Ciência Política, de Economia, de Direito e de Sociologia;

II – atividades relacionadas com conteúdos antropológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, bem como os relacionados às tecnologias da comunicação e da informação;

III - conteúdos relacionados à capacidade de leitura, escrita, expressão e comunicação;

IV - conteúdos relacionados, nas diferentes áreas disciplinares, à realidade histórica e contemporânea da sociedade e do Estado brasileiros.

**Art. 4º** Cabe ao discente reunir e apresentar os certificados e comprovações de participação nas Atividades Curriculares Complementares.

**Art. 5º** Para fins de apresentação e solicitação de análise dos certificados pela coordenação de curso, o discente deve observar os procedimentos e prazos definidos e informados pela Coordenação do Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da UFRN a cada semestre.

**Art. 6º** A Coordenação do Curso fixará em cada semestre o prazo para a entrega do requerimento e certificados.

**Art. 7º** As atividades e as respectivas cargas horárias serão computadas de acordo com os critérios expressos no Anexo 1 desta Resolução (Quadro 01).

**Art. 8º** Outras atividades poderão ser aceitas como Atividades Curriculares Complementares a critério do Colegiado de Curso, que definirá a pontuação da carga horária em cada caso.

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**  
**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas**

**Art. 9º** Cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

**Art. 10.** Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao curso de Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 11.** Somente poderão ser contabilizadas as atividades iniciadas a partir do primeiro dia do semestre letivo de ingresso do aluno.

**Art. 12.** Não serão consideradas horas de atividades relacionadas com a atuação profissional do discente.

**Art. 13.** A coordenação de Curso apreciará os requerimentos e certificados, decidindo por sua aprovação ou rejeição, em parte ou por inteiro.

**Art. 14.** Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Coordenação do Curso, que poderá ouvir o Colegiado a respeito.

**Art. 15** A presente Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2025.2.

Natal/RN, 05 de agosto de 2024.

**RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA**  
Coordenadora do Bacharelado em Gestão em Políticas Pública da UFRN

**CLÁUDIO ROBERTO DE JESUS**  
Vice Coordenador do Bacharelado em Gestão em Políticas Pública da UFRN

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**  
**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas**

| <b>ANEXO 1 – Quadro de Atividades e carga horária máxima</b>                                                                        |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>                                                                                                         |                                                                                      |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                    | <b>Pontuação (Valores expressos em horas)</b>                                        |
| Monitoria ou Tutoria remunerada ou não, no âmbito de projeto de ensino devidamente registrado na Pró-Reitoria de Graduação da UFRN. | Máximo de 100 horas.                                                                 |
| Produção de material didático-pedagógico resultante de projeto ligado a uma instituição educacional, pública ou privada.            | Livro, cartilha, manual (materiais similares) ou material audiovisual: até 60 horas. |
| <b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>                                                                                                       |                                                                                      |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                    | <b>Pontuação (Valores expressos em horas)</b>                                        |
| Participação em iniciação científica e/ou do Programa de Educação Tutorial (PET) atuando em projeto devidamente registrado na UFRN  | Máximo de 100 horas aproveitadas.                                                    |
| Participante em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições públicas.                    | Máximo de 100 horas aproveitadas.                                                    |
| Trabalhos acadêmicos inéditos em publicações.                                                                                       | Periódico indexado: até 60 horas.                                                    |
| Produção de livro técnico/acadêmico que tenha sido aprovado por comissão editorial.                                                 | Até 60 horas.                                                                        |
| Apresentação de trabalho completo publicado em anais de congressos ou atividades semelhantes.                                       | Até 30 horas por produto.                                                            |
| Trabalho premiado em concurso público relacionado com a Gestão de Políticas Públicas.                                               | Âmbito internacional: 60 horas por produto.                                          |
|                                                                                                                                     | Âmbito nacional: 40 horas por produto.                                               |
|                                                                                                                                     | Âmbito regional ou local: 20 horas por produto.                                      |
| <b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>                                                                                                       |                                                                                      |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                    | <b>Pontuação (Valores expressos em horas)</b>                                        |
| Participação como ouvinte em eventos acadêmicos tais como cursos, congressos, seminários, conferências e similares                  | Até 100 horas.                                                                       |

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**  
**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas**

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação em projeto ou ação de extensão devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, incluindo empresa júnior. | Até 100 horas.                                                                                                                          |
| Participação em entidades representativas dos estudantes e em instâncias colegiadas no âmbito da UFRN                             | Máximo de 50 horas aproveitadas durante todo o curso, por participação em reuniões institucionais, mediante apresentação de declaração. |
| Convocação eleitoral                                                                                                              | Quantidade expressa na comprovação documental.                                                                                          |
| <b>BOLSA DE APOIO TÉCNICO</b>                                                                                                     |                                                                                                                                         |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                  | <b>Pontuação (Valores expressos em horas)</b>                                                                                           |
| Bolsista de Apoio Técnico na UFRN                                                                                                 | Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 100 horas.                                                                               |



---

**RESOLUÇÃO Nº 1/2024 - CCGPP/IPP (13.33.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 06/08/2024 00:04 )**

CLAUDIO ROBERTO DE JESUS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
IPP (13.33)  
Matrícula: ###148#7

**(Assinado digitalmente em 05/08/2024 18:45 )**

RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCGPP/IPP (13.33.03)  
Matrícula: ###106#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/08/2024** e o código de verificação: **1891a7fba7**